



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



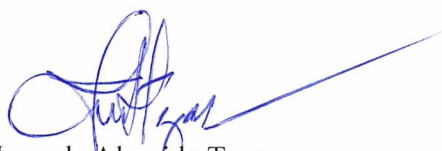
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/15817, objetivando a Contratação da empresa Chezzi Consultoria Acadêmica e de Cidades Ltda, inscrito no CNPJ n. 17.956.893/0001-46, para, através do docente Sr. Bernardo Amorim Chezzi, ministrar a Disciplina "O Extrajudicial e o Registro de Imóveis/Corregedoria Permanente. Reclamações, Dúvidas e Providências. Jurisdição e o Registro de Imóveis", no Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais para magistrados e servidores, na modalidade à distância – EAD, com carga horária de 5h/a, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as propostas coletadas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

Anexo, entretanto, as tabelas de valores hora/aula praticados na ENFAM em sua Resolução n. 01/2017, anexo único e no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Declaro, ainda, que o preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 27 de abril de 2020.



Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA

